



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“CÁRITAS DIOCESANA DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS”.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Cáritas Diocesana de Palmeira dos Índios, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.189/0001-76, com sede e foro no Município de Palmeira dos Índios, localizada na Rua do Rosário, nº 130, Centro, CEP: 57600-470, fundada em 16/09/2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2014,
198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 19.12.2014.